

NOVAS TABELAS SALARIAIS

Com a publicação da Lei 143/2010 de 31 de Dezembro foi alterado o valor do salário mínimo nacional para **€485,00**.

Durante o ano de 2011, serão efectuadas duas avaliações, a primeira em Maio e a segunda em Setembro, com o objectivo de poder vir a ser atingido o montante de 500,00€ até ao final do ano.

Esta alteração tem impacto nas tabelas salariais do sector.

Neste momento, **encontram-se em vigor duas tabelas salariais distintas**, sendo uma delas de ***aplicação obrigatória – Tabela I*** - e a ***outra de aplicação facultativa – Tabela II***.

Subsídio de refeição: Os trabalhadores têm direito, por cada dia de trabalho efectivamente prestado a um subsídio de refeição com o valor mínimo de **2,50€**.

Entretanto, ficam sempre ressalvados valores mais favoráveis pagos aos trabalhadores.

O valor do subsídio de refeição não terá que ser considerado para efeito dos cálculos dos subsídios de Natal e Férias.

Ambas as tabelas salariais (I e II) estarão disponíveis para consulta no site da ARAN, em www.aran.pt

O Departamento Jurídico